PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0133/2022 - DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS PREVIDENCIÁRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias dos contracheques, referentes ao período de março de 1995 à julho de 1997.

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 020/2022-PJM.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, junto ao Instituto de Previdência do Servidores Municipais de Pedra Lavrada – PB, o período de vinculação da servidora LINALDA PIMENTEL ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora – PA, lotada na então Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. O período de tempo aqui reconhecido de 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia, compreendido entre os dias 01 de Março de 1995 à 02 de Julho de 1997, deve ser exclusivamente para efeitos previdenciários, haja visto que a forma de vínculo era de prestação de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 06 de dezembro de 2022

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20221206022018**
Título	PORTARIA N° 0133/2022 - DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS PREVIDENCIÁRIOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	06/12/2022 14:26
Data/hora autorização	06/12/2022 14:26
Data de circulação	07/12/2022
Diário Oficial	Edição nº 01565, data 07/12/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 07/12/2022 — Edição 01565. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221206022018&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 07:26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221206022018**, intitulada **PORTARIA N° 0133/2022 - DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITOS PREVIDENCIÁRIOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/12/2022 14:26 | **Autorização:** 06/12/2022 14:26 | **Circulação:** 07/12/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01565, 07/12/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Constituições Federal e Estadual, considerando as cópias dos contracheques referentes ao período de março de 1995 a julho de 1997, as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto à Municipalidade e o Parecer Jurídico nº 020/2022-PJM, resolve reconhecer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada – PB, o período de vinculação da servidora Linalda Pimentel Araújo, ocupante do cargo de Professora – PA, lotada na então Secretaria de Educação e Cultura. O período de tempo reconhecido é de 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia, compreendido entre 1º de março de 1995 e 2 de julho de 1997, devendo ser considerado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de prestação de serviços. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221206022018&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 07:26